

**RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGEdu 01/2017**

Estabelece normas para a produção discente.

**Art. 1º** - Todos os estudantes do PPGEdu, regularmente matriculados, devem apresentar e publicar dois trabalhos completos, em eventos científicos da área da Educação, no decorrer da realização do curso.

**Art. 2º** - Estes trabalhos devem ser informados no currículo lattes dos estudantes, de maneira a contemplar todas as informações necessárias, para fins de localização de dados via plataforma Sucupira.

**Art. 3º** - No momento da entrega de toda a documentação pertinente para requerer título de Mestre, o estudante deve apresentar, também, as informações físicas a respeito das duas produções.

**Parágrafo único:** Os estudantes que não apresentarem as informações referentes a estas duas publicações, não poderão dar andamento ao processo de diplomação.

**Art. 4º** - Preferencialmente, os orientadores auxiliam na elaboração destes trabalhos, tornando-se, assim, co-autores.

**Parágrafo único:** Os estudantes da turma que ingressou em 2015 devem apresentar, obrigatoriamente, um trabalho completo em eventos científicos da área Educação. Os estudantes da turma de 2016 devem apresentar os dois trabalhos completos em eventos científicos da área.

**Art. 5º** - Os casos omissos não contemplados serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Coordenadora

Jaguarão, 05 de janeiro de 2017.



Silvana Maria Gritti

Presidente da Comissão Coordenadora